



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.345/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **MANOEL ALVES PENA (MANOEL ESPIRIDIANO)** a área de aproximadamente 5,00 hectares, localizada no Pacaú município de Bom Jardim de Minas/MG compreendida entre a Casa dos Herdeiros do Homenageado, a Casa do Sr. Kiko, o ponto extremo do antigo Pátio da CETENCO, a Igreja do Pacaú, um Ponto próximo à Residência de Dona Ester, a entrada da antiga Estrada Vicinal para o Rio das Pedras, o Trevo da MG 457, a "Venda" do Pacaú e voltando ao ponto de origem que é a Casa dos Herdeiros do Homenageado localizado no Pacaú município de Bom Jardim de Minas/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 30 de maio de 2012.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

26 / 06 / 12